



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de São José de Caiana, localizada na Rua 13 de Maio, s/n, Centro, na cidade de São José de Caiana, Estado da Paraíba, torna público que por determinação do Senhor Prefeito Municipal e através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, constituída pela Portaria nº 002/2018, realizará licitação às **08h00min (horário local) do dia 02 de fevereiro de 2018**, na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, objetivando a aquisição parcelada de material de construção e elétrico.

1 - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e legislação correlata, que ficam fazendo parte integrante desta **TOMADA DE PREÇO**, independentemente de transcrição.

2 - DO OBJETO E VALOR

2.1 – O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.**

2.2 – O valor estimado para fornecimento dos materiais é de **R\$ 415.292,25 (quatrocentos e quinze mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).**

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas que estejam regularmente cadastradas no CADASTRO DE FORNECEDORES (CRC) junto à CPL da Prefeitura Municipal de São José de Caiana (PB), devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados, ou ainda as interessadas que atenderem as condições exigidas para o cadastramento, até o 3º (terceiro) dia que anteceder a data do recebimento das propostas, em conformidade com o art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Empresas cujo objeto social expresso em seu estatuto ou contrato social especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.3 – Satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

3.4 – Não se admitirá consórcio de licitantes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5– Não será permitido participar desta Tomada de Preço:

3.5.1 - Empresas ou fornecedores suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública seja no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, durante o prazo da sanção aplicada;

3.5.2 - Empresas ou fornecedores declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a respectiva reabilitação;

3.5.3 - Empresas ou fornecedores em cujo estatuto ou contrato social não se inclua atividade pertinente ao objeto deste procedimento licitatório;

3.5.4 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.5.5 - Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores, a qualquer título, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB;

3.6 - Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS;

3.7 - No presente certame licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

3.8 - Nesta Tomada de Preços, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à CPL, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.9 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como implica na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem assim na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

3.10 - A empresa interessada em participar desta **TOMADA DE PREÇO** apresentará, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes: **01 – HABILITAÇÃO** e **02 - PROPOSTA COMERCIAL**, devidamente lacrados, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

3.11 – Instalada a sessão de recebimento das propostas, a interessada, no ato da entrega dos envelopes, deverá comprovar estar cadastrada junto à CPL, mediante apresentação do Certificado de Cadastramento (CRC), acompanhado de documentos hábeis para identificação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do representante legal ou preposto (do tipo RG ou CNH e outros com foto), bem como, no caso de representação por mandatário, de cópia autêntica ou original do instrumento de procuração (público ou particular), acompanhado do respectivo Estatuto ou do Contrato Social do(a) outorgante, tudo em original ou por cópia autenticada. No caso de ser o licitante representado por sócio da empresa, o credenciamento dar-se-á mediante a prova desta circunstância, a ser feita com a apresentação do Estatuto ou Contrato Social, atualizado.

3.12 – Na hipótese de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, a empresa deverá apresentar Declaração de que a receita bruta anual não excedeu no ano anterior aos limites previstos nos incisos I ou II do Art. 3º da Lei Complementar 123/06, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do mencionado artigo, o que se fará nos termos dos Anexos 4 ou 5, sob pena de não fazer jus aos benefícios ali previstos.

3.13 - A participação neste certame implica na aceitação integral deste ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e das normas técnicas que lhe forem aplicáveis.

4 - INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 - O licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que integram os documentos do certame, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta. Se o licitante deixar de atender quaisquer das condições estabelecidas nos documentos de licitação ou apresentar uma proposta que não se adéque, substancialmente, em todos os seus aspectos, a estes documentos, correrá o risco de frustrar sua participação.

4.2 - Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação, bem como qualquer cidadão, poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos junto à CPL no endereço abaixo, no horário comercial das 07h00min às 11h00min, das 13h00min às 17h00min. **Entretanto, com vista a possibilitar a análise e resposta tempestiva dos esclarecimentos, solicitamos que estes sejam formulados até o 2º dia útil que anteceder a abertura do certame.**

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, SN, CENTRO (SALA, SEDE DA PREFEITURA).

5 - DA DOTAÇÃO

5.1 - Os recursos para fazer face às despesas da aquisição parcelada dos materiais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02010 – Gabinete do Prefeito
Programa	04 122 2004 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02020 – Secretaria de Administração e Planejamento
Programa	04 122 2003 2005 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02020 – Secretaria de Administração e Planejamento
Programa	15 452 2003 2006 – Manutenção das Atividades Administrativas de Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02030 – Secretaria de Finanças
Programa	04 123 2005 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02040 – Secretaria de Educação Esporte e Cultura
Programa	12 361 1005 2011 – Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02040 – Secretaria de Educação Esporte e Cultura
Programa	12 361 1005 2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino - MDE
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02040 – Secretaria de Educação Esporte e Cultura
Programa	12 361 1004 2013 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02040 – Secretaria de Educação Esporte e Cultura
Programa	04 122 2006 2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02050 – Secretaria de Saúde
Programa	10 301 2007 2047 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02051 – Fundo Municipal de Saúde
Programa	10 301 2007 2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde –



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	RECURSOS DO SUS.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02051 – Fundo Municipal de Saúde
Programa	10 302 1011 2039 – Manutenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02051 – Fundo Municipal de Saúde
Programa	10 301 2007 2041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02051 – Fundo Municipal de Saúde
Programa	10 302 1011 2057 – Serviços de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU (SUS).
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02060 – Secretaria de Agricultura
Programa	20 606 2008 2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02070 – Secretaria de Assistência Social
Programa	08 243 2009 2044 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02071 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	08 243 1014 2048 – Manutenção do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02071 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	08 244 1014 2049 – Manutenção de Outros Programas Sociais do FNAS.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02071 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	08 241 1014 2050 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/PBF.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02071 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	08 243 1014 2048 – Manutenção do Serviços de Convivência e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02071 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	08 244 1014 2053 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEF (CREAS).
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02080 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Programa	15 452 2010 2006 – Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02080 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Programa	15 451 1002 2007 – Recuperação e Reforma de Estradas e Vias Urbanas.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.1 - Os documentos de habilitação (estes de preferência em papel tamanho A4) e as propostas, obrigatoriamente formalizadas em papel tamanho A4, organizados em dois envelopes, distintos e lacrados, a saber: **ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL**.

6.1.1 – O licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do seu representante legal (tais como telefones, e-mail e quaisquer outras informações), de sorte a facilitar eventual e necessária comunicação com a Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB.

6.1.2 - A documentação exigida deverá ser apresentada pela empresa em fotocópias regularmente autenticadas por Tabelião ou por meio equivalente, obrigando-se, no entanto, o interessado a fornecer os originais correspondentes a qualquer momento que solicitados pela Comissão.

6.2 - HABILITAÇÃO

6.2.1 - A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em via original ou por cópia autenticada, legíveis, numerados e rubricados pelo representante legal do Licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo em destaque o seguinte:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ

PM SÃO JOSÉ DE CAIAN/PB – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

6.2.2 – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

6.2.2.1 – Dar-se-á mediante a apresentação do ato constitutivo (estatuto ou contrato social, com a última alteração, consolidada, se houver, registrado no Órgão de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, far-se-á também a comprovação por documento hábil da eleição e posse de seus administradores, mediante autenticação pelo Órgão de Comércio ou publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.); no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo em Cartório, acompanhada da prova de eleição e posse da Diretoria em exercício.

6.2.2.2 - Em se tratando de empresa ou sociedade comercial estrangeira, em funcionamento no País, far-se-á necessária a apresentação de Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2.3 – Deverão ser apresentados, ainda:

6.2.2.3.1 – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPL/MF).

6.2.2.3.2 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

6.2.2.3.3 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

6.2.2.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual.

6.2.2.3.5 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal.

6.2.2.3.6 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho.

6.2.2.4 – Toda essa documentação deverá ser apresentada no original, quando extraídas de sistemas informatizados, ou em cópia autenticada por Tabelião ou por processo de certificação equivalente.

6.2.3 – CAPACIDADE TÉCNICA

6.2.3.1 - A empresa interessada em participar desta **TOMADA DE PREÇO**, deverá apresentar junto com a documentação de habilitação, atestados de capacidade técnica, expedidos por entidades públicas ou privadas, em papel timbrado da emissora e com firma reconhecida em Cartório.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial, e deverá ser apresentado em uma única via, em PAPEL tamanho A4, acondicionada no **envelope nº 2**, que deverá estar lacrado, devendo o conteúdo ser encadernado, com as páginas numeradas. No anverso do envelope deverá conter a denominação da concorrente e, em destaque:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
PM SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1.1 – A proposta para o(s) item(ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) única via digitada, datada, rubricadas em todas as suas folhas e assinada por representante do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

7.1.1.1 - Razão Social da empresa, número do CNPJ, número de Inscrição Estadual e endereço do proponente;

7.1.1.2 - Número do processo vinculado a este edital;

7.1.1.3 - Especificação dos materiais ofertados, especificando, obrigatoriamente, a marca ofertada. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.1.1.4 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

7.1.1.5 - Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais), sendo o valor global também por extenso;

7.1.1.6 - Em caso de divergência entre valores expressos e algarismos por extenso, serão considerados estes últimos;

7.1.1.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB sem ônus adicionais;

7.1.1.8 - Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes localizados em outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do Estado de seu domicílio.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.2 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos ou omissões detectadas na cotação de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso, ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

7.1.3 - Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento serão considerados como aceito o disposto no Edital.

7.1.4 – Facultativamente, a empresa licitante deverá fornecer o número da conta corrente, agência bancária e banco preferido, onde deseja receber seus créditos, se vencedora.

7.2 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.2.1 - Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas não satisfaçam as exigências do edital, bem como:

7.2.2.1 - As propostas com valor global e/ou unitários superiores ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB, ou com preços unitários de valor zero ou, manifestamente inexequíveis, comprovados pela análise da composição de custos ou aqueles nitidamente majorados.

8 - DA ORDEM DOS TRABALHOS

8.1 - No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, será instalada a sessão para recepção da credencial e recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL**, e dos respectivos julgamentos, se possível for.

8.2 - Serão convidadas as empresas para entrega dos envelopes, oportunidade em que deverá ser comprovado o respectivo credenciamento, mediante a apresentação do CRC.

8.3 - Para abertura dos trabalhos, a Comissão poderá conceder uma tolerância de até 15 (quinze) minutos, após o horário fixado neste Edital, podendo este prazo ser ampliado, no entanto, desde que seja caracterizado o interesse da Administração.

8.4 - Recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, a Comissão procederá à abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação), analisará e rubricará os elementos neles contidos e em seguida colocará à disposição dos licitantes para análise e rubrica. Se a Comissão assim o preferir, poderá anunciar o resultado da habilitação em nova reunião, ou por publicação no órgão oficial de imprensa do Município.

8.5 - Após análise dos documentos de habitação, estando ou não presentes os licitantes, o presidente da CPL procederá, na mesma sessão ou em outra, se for o caso, ao julgamento da fase de habilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.6 – Na mesma ocasião, ocorrendo a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, poderá ser dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL).

8.7 - A CPL procederá à abertura dos envelopes nº 02, somente daqueles de interesse dos licitantes confirmados habilitados, e após o transcurso do prazo recursal, ou havendo renúncia expressa ao direito de recurso, o que se consignará em ata; Devolverá a CPL os envelopes de Proposta Comercial, devidamente fechados, aos licitantes inabilitados.

8.8 – Após o julgamento da HABILITAÇÃO e caso não seja possível à continuidade do certame na mesma sessão, a CPL reunir-se-á em dia, hora e local fixados em ata, com a presença ou não de licitantes interessados, para proceder à abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL.

8.9 - Abertos os envelopes pertinentes a Proposta Comercial, a Comissão concederá vistas de todos os documentos neles contidos para assinaturas ou rubricas dos licitantes presentes (ou representados) e pelos membros da CPL.

8.10 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e aberta as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.11 - Para obtenção do resultado final da licitação, a Comissão levará em conta os preços unitários apresentados em conformidade com os requisitos deste Edital, com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas que tenham preços excessivos ou inexequíveis, de modo a não comprometer a garantia do fornecimento dos produtos, conforme determina a Lei.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - As propostas consideradas adequadas aos termos do edital serão verificadas pela Comissão de Licitação quanto a erros aritméticos, na sua multiplicação ou em somatório e serão corrigidas da seguinte maneira:

9.1.1 - Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e será corrigido o valor total;

9.1.2 - Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido;

9.1.3 - Depois de corrigidas as propostas e havendo alteração nos valores globais, prevalecerá o valor corrigido;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2 - A Comissão em seguida classificará as propostas indicando a mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB, assim considerada a que ofertar menor preço por item, resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto.

9.3 - Na hipótese da ocorrência de empate, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em sessão pública.

9.4 – Quando houver a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, o desempate ocorrerá na forma prevista no artigo 44 e seguintes da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 – Após o julgamento da fase de classificação, será dado conhecimento aos licitantes para manifestação.

9.6 - Caso o representante da licitante venha a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será apresentada por escrito ou lavrada em ata circunstanciada, a qual obrigatoriamente o mesmo representante deverá assinar.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Dos atos da Comissão Permanente de Licitação decorrentes desta licitação cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos:

10.1.1 - De Habilitação ou inabilitação do licitante;

10.1.2 - De Julgamento das propostas;

10.1.3 - De Anulação ou revogação da licitação;

10.1.4 - De Rescisão do CONTRATO, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.1.5 - De Aplicação das penalidades.

10.2 – Os recursos serão processados e julgados na forma como estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

10.3 – Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Encerrada a fase de julgamento do certame, o processo será encaminhado a Autoridade Superior, que, concordando com o relatório, homologará a licitação e adjudicará o objeto a primeira classificada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12 - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento poderá ser efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente à solicitação do pedido, a contar do recebimento do produto e o correspondente atestado, exarado da Nota Fiscal.

12.2 - O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária pela Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB.

12.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Em caso de inexecução total ou parcial, atraso no fornecimento ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

13.1.1 - Advertência;

13.1.2 - Multas penitenciais;

13.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 2 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB; - A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

13.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) do valor global contratado:

13.2.1 - De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

13.2.2 - De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado, a Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB, poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

13.4 - A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

14 - DA DESPESA

14.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2018.

15 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

15.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues na sede do órgão administrativo municipal requisitante, em até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação emitida pelo setor de compras da prefeitura de São José de Caiana/PB.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - A contratada deverá fornecer os materiais objeto deste edital, conforme consta no item anterior e Anexo I - Termo de Referência do Edital.

16.2 - Os produtos vinculados a esta licitação não poderão ser entregue pela Contratada sem a devida autorização por escrito do setor de compras da prefeitura municipal de São José de Caiana.

16.3 - Vencendo-se a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas, em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 8.666/93.

16.4 - A contratada deverá apor no corpo da Nota Fiscal, o número do processo aos quais os bens se referirem.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

17.2 - Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

18.1 - Os produtos a serem fornecidos pela empresa vencedora estarão sujeitos à aceitação pelo Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

18.2 - O Contratante designará servidor para recebimento dos Materiais, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações contidas na proposta; caso as disposições acima citadas não estejam regularmente cumpridas, será rejeitado o recebimento do objeto.

19 - RESCISÃO

19.1 - A Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB, poderá declarar rescindido o CONTRATO, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

19.1.1 - Inexecução total ou parcial do contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;

19.1.2 - Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

19.1.3 - A subcontratação total ou parcial do seu Objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital;

19.1.4 - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;

19.1.5 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que, a juízo da Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB, prejudique a execução do contrato;

19.1.6 - Quando o valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;

19.1.7 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

19.2 – Em caso de rescisão fundamentada nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será assegurado a este o direito à indenização, nos termos do Art. 79, § 2º, da mesma Lei.

19.3 A forma de rescisão do CONTRATO, bem ainda as suas consequências estão dispostas na legislação que rege esta licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20 - REAJUSTAMENTO

20.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da proposta comercial, podendo ser admitidos reajustamento, quando devidamente justificados e comprovados, a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nas hipóteses permitidas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

21 - FISCALIZAÇÃO

21.1 - De acordo com o disposto no caput do Art. 67 da Lei 8666/93, o representante da Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB, atuará como fiscal, sendo nomeado pelo o prefeito ou secretaria da municipalidade;

21.2 - A Fiscalização verificará o cumprimento das normas técnicas e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos, conferindo e atestando a Nota Fiscal da CONTRATADA, que estiver sendo encaminhada para pagamento;

21.3 - A Fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste instrumento;

21.4 - A Fiscalização deverá notificar a contratada sobre imperfeições, falhas ou Irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos e exigir adoção de medidas corretivas necessárias;

21.5 - A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades;

21.6 - No caso do fornecimento dos produtos não estar sendo prestado conforme o especificado, o fiscal discriminará através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Quaisquer documentos necessários a participar desta licitação, que apresentarem rasuras, não serão considerados pela Comissão;

22.2 - A Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB poderá revogar ou anular a presente Licitação, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;

22.3 - A Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB, poderá rescindir o contrato baseado no disposto nos Artigos 77, 78,79 e 80 da Lei 8.666/93, no que couber;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.4 - É lícito à Comissão Permanente de Licitação realizar diligências, suspendendo seus trabalhos, a fim de esclarecer pontos e questões necessários à instrução do processo licitatório;

22.5 - Para assinatura do contrato, fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação feita pela Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB;

22.6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes vencedores, liberados dos compromissos assumidos;

22.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, à vista das disposições vigentes, aplicáveis ao assunto;

22.8 - Não serão levadas em consideração pela Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB, tanto na fase de habilitação e classificação das propostas, como na fase posterior à adjudicação dos serviços, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes;

23 - FORO

23.1 - O Foro da Comarca de Itaporanga (PB) é o competente para dirimir as questões porventura suscitadas, no âmbito desta licitação.

São José de Caiana - PB, 16 de janeiro de 2018.

RAFAELA LOPES DOS SANTOS
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – MATERIAL ELÉTRICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 34W	UND	240	R\$ 49,80
2	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 400W	UND	50	R\$ 100,00
3	FITA ISOLANTE 20M	UND	50	R\$ 5,00
4	BOCAL PORCELANA E-27	UND	35	R\$ 2,40
5	REATOR VAPOR SÓDIO DE 250W	UND	35	R\$ 90,00
6	REATOR VAPOR SÓDIO DE 70W	UND	120	R\$ 60,00
7	BUCHA Nº10	UND	1000	R\$ 0,25
8	BUCHA Nº08	UND	1000	R\$ 0,20
9	BUCHA Nº06	UND	1000	R\$ 0,15
10	PARAFUSO P/ BUCHA Nº10	UND	1000	R\$ 0,20
11	PARAFUSO P/ BUCHA Nº08	UND	500	R\$ 0,80
12	PARAFUSO P/ BUCHA Nº06	UND	200	R\$ 0,70
13	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100W	UND	70	R\$ 110,00
14	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70W	UND	50	R\$ 80,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40W	UND	50	R\$ 50,00
16	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20W	UND	70	R\$ 50,00
17	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UND	70	R\$ 10,00
18	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	70	R\$ 15,00
19	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	UND	70	R\$ 15,00
20	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70A	UND	70	R\$ 30,00
21	DISJUNTOR MONOFÁSICO 90A	UND	35	R\$ 50,00
22	LUVA MUCAMBO	PAR	35	R\$ 7,50
23	LUVA PANO	PAR	50	R\$ 5,00
24	CABO PP 2 X 2,5, PEÇA COM 25 METROS	pç	35	R\$ 85,00
25	CABO FLEXÍVEL 2,5 PEÇA COM 100 METROS	pç	35	R\$ 150,00
26	CABO FLEXÍVEL 4,0 PEÇA COM 100 METROS	pç	35	R\$ 248,00
27	CABO RÍGIDO 6,0 PEÇA COM 100 METROS	pç	40	R\$ 350,00
28	LÂMPADA ELETRÔNICA 46W	UND	40	R\$ 54,00
29	LÂMPADA ELETRÔNICA 36W	UND	250	R\$ 45,00
30	LÂMPADA FLOURESCENTE 15W	UND	250	R\$ 9,90
31	LÂMPADA FLOURESCENTE 20W	UND	250	R\$ 6,00
32	PLAFON P/ LÂMPADA	UND	85	R\$ 4,95
33	TOMADA DUPLA UNIVERSAL COM SISTEMA X	UND	130	R\$ 10,00
34	TOMADA SIMPLES	UND	85	R\$ 8,00
35	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	75	R\$ 4,00
36	INTERRUPTOR SISTEMA X	UND	80	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				7,00
37	TOMADA COM SISTEMA X	UND	80	R\$ 5,00
38	TOMADA COM INTERRUPTOR	UND	80	R\$ 7,00
39	ALICATE UNIVERSAL N° 8	UND	20	R\$ 20,00
40	BOCAL DE RABICHO	UND	100	R\$ 2,80
41	RELÉ	UND	130	R\$ 25,00
42	SUPORTE PARA RELÉ	UND	120	R\$ 10,00
43	BRAÇO PARA POSTE	UND	60	R\$ 45,00
44	BOCAL DE LOUÇA E40	UND	50	R\$ 9,80
45	TOMADA FÊMEA	UND	80	R\$ 5,00
46	TOMADA MACHO	UND	80	R\$ 5,00
47	ELETRODO N° 2,5 mm	KG	20	R\$ 15,00
48	ELETRODO N° 3 mm	KG	20	R\$ 15,00
49	REFLETOR DE LED, 50W, TAMANHO MÉDIO	UND	15	R\$ 98,00
50	REFLETOR DE LED, 700W, TAMANHO MÉDIO	UND	10	R\$ 160,00

LOTE 02 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
51	ANTI FERRUGEM	UND	75	R\$ 10,00
52	ARCO DE SERRA	UND	25	R\$ 27,00
53	ASSENTO SANITÁRIO	UND	20	R\$ 20,00
54	BACIA SANITÁRIA CONVÊNACIONAL	UND	40	R\$ 110,00
55	BACIA SANITARIA ACOPLADO	UND	10	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				295,00
56	BARRA CANALETE C/ADESIVO	M	250	R\$ 6,50
57	BARRA CANALETE S/ADESIVO	M	200	R\$ 6,00
58	BOIA P/ CAIXA D`ÁGUA	UND	10	R\$ 10,00
59	BOIA P/ CAIXA DE DESCARGA	UND	25	R\$ 49,80
60	BROXA 18X18	UND	100	R\$ 10,00
61	BROCA AÇO RAPIDA	UND	50	R\$ 11,00
62	BROCA CONCRETO	UND	50	R\$ 15,00
63	CAIXA DE DESCARGA	UND	50	R\$ 35,00
64	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000 LT	UND	30	R\$ 310,00
65	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LT	UND	20	R\$ 200,00
66	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA	UND	10	R\$ 13,00
67	CADEADO DE LATÃO 35 MM	UND	10	R\$ 20,00
68	CADEADO DE LATÃO 40 MM	UND	10	R\$ 25,00
69	CHICOTE P/ PIA	UND	50	R\$ 5,00
70	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	20	R\$ 9,00
71	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO	UND	50	R\$ 25,00
72	CARRO DE MÃO C/ PNEU E CÂMARA	UND	10	R\$ 116,00
73	COLA PVC 50ML	UND	75	R\$ 5,00
74	CORANTE LÍQUIDO 50ML	UND	500	R\$ 3,90
75	DESEMPENADEIRA PLAST. 14X27	UND	10	R\$ 10,00
76	DOBRADIÇA P/ PORTA PÁ	UND	50	R\$ 9,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

77	ESMALTE SINTETICO 3,6 LT	UND	200	R\$ 55,00
78	ESMALTE SINTETICO 900 ML	UND	70	R\$ 20,00
79	ESPATULA Nº8	UND	10	R\$ 14,90
80	EXTENÇÃO 5 MT	UND	50	R\$ 24,80
81	FECHADURA RETA INTERNA	UND	50	R\$ 28,00
82	FECHADURA RETA EXTERNA	UND	50	R\$ 28,00
83	FERROLHO PORTA CADEADO 700X4	UND	10	R\$ 9,00
84	FERROLHO TARGETA 3" LISO	UND	15	R\$ 14,90
85	FITA VEDA ROSCA C/25M	UND	50	R\$ 9,00
86	FITA CREPE 18X50 MM	UND	50	R\$ 15,00
87	JOELHO PVC 20 MM - ÁGUA	UND	100	R\$ 0,45
88	JOELHO PVC 25 MM - ÁGUA	UND	50	R\$ 0,70
89	JOELHO PVC 40 MM - ESGOTO	UND	30	R\$ 0,80
90	JOELHO PVC 50 MM - ESGOTO	UND	30	R\$ 2,00
91	JOELHO PVC 100 MM - ESGOTO	UND	50	R\$ 5,00
92	JOELHO PVC 150 MM - ESGOTO	UND	30	R\$ 24,00
93	LAVATÓRIO COM COLUNA	UND	15	R\$ 120,00
94	LIXA P/ FERRO	UND	50	R\$ 3,00
95	LIXA P/ MASSA	UND	200	R\$ 1,50
96	LUVA DE PVC 20 MM -ÁGUA	UND	20	R\$ 0,75
97	LUVA DE PVC 25 MM ÁGUA	UND	20	R\$ 0,75
98	LUVA DE PVC 100 MM - ESGOTO	UND	20	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				3,85
99	MASCARA RESPIRATÓRIA	UND	200	R\$ 2,30
100	PÁ DE BICO	UND	10	R\$ 25,50
101	PREGO (14X15) 1 ¼ X 14	KG	10	R\$ 11,00
102	PREGO (15X 18) 1 ½ X 13	KG	10	R\$ 11,00
103	PREGO (18X 27) 2 ½ X10	KG	20	R\$ 11,00
104	PARAFUSO B-8	UND	300	R\$ 0,75
105	PARAFUSO FIXAÇÃO P/ VASO SANT. Nº 08	UND	200	R\$ 2,50
106	PARAFUSO FIXAÇÃO P/ VASO SANT. Nº 12	UND	200	R\$ 3,00
107	PARAFUSO P/ DOBRADIÇAS	UND	100	R\$ 0,25
108	PINO FEMEA 2P + T 20AP.	UND	30	R\$ 6,50
109	PINO MACHO 2P + T 20AP.	UND	30	R\$ 7,00
110	PORTA LISA 0,60 X 2,10	UND	30	R\$ 130,00
111	PORTA LISA 0,70X 2,10	UND	30	R\$ 130,00
112	PORTA LISA 0,80 X 2,10	UND	50	R\$ 130,00
113	REBITE DE REPUXO 4.0 X 10 CAIXAS C/100	CX	10	R\$ 15,00
114	REGISTRO DE PASSAGEM PVC SOLDA. 20 MM	UND	30	R\$ 5,85
115	REDUÇÃO SOLDA CURTA 25X20	UND	40	R\$ 0,95
116	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UND	25	R\$ 15,00
117	ROLO DE ESPUMA 15 CM	UND	30	R\$ 10,00
118	ROLO DE ESPUMA 09 CM	UND	20	R\$ 5,95
119	ROLO DE ESPUMA 05 CM	UND	30	R\$ 5,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

120	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23CM C/CABO	UND	240	R\$ 15,00
121	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23CM S/CABO	UND	190	R\$ 15,00
122	SIFÃO P/ PIA	UND	75	R\$ 9,00
123	SILICONE BISNAGA 50G	UND	30	R\$ 5,00
124	SERRA STARRET	UND	50	R\$ 6,00
125	TEE PVC P/ ÁGUA 20 MM	UND	100	R\$ 0,75
126	TEE PVC P/ ÁGUA 25 MM	UND	20	R\$ 1,00
127	TEE PVC P/ ESGOTO 40 MM		30	R\$ 1,80
128	TEE PVC P/ ESGOTO 50 MM	UND	30	R\$ 4,00
129	TEE PVC P/ ESGOTO 100 MM	UND	30	R\$ 8,00
130	TEE PVC P/ ESGOTO 150 MM	UND	30	R\$ 30,00
131	THINNER 900ML	UND	50	R\$ 11,00
132	TINTA ACRÍLICA 3,6 LT	UND	80	R\$ 38,00
133	TINTA SPRAY	UND	40	R\$ 15,00
134	TINTA ACRÍLICA 18 LT BD	UND	80	R\$ 175,00
135	TINTA P/ PISO LATEX 3,6 LT	UND	40	R\$ 40,00
136	TORNEIRA DE METAL P/ LAVATÓRIO	UND	20	R\$ 48,00
137	TORNEIRA DE METAL P/ PIA	UND	20	R\$ 55,00
138	TORNEIRA EM PVC P/ LAVATÓRIO	UND	50	R\$ 10,00
139	TORNEIRA EM PVC P/ PIA	UND	40	R\$ 7,00
140	TRINCHA 1 POLEGADAS	UND	20	R\$ 4,00
141	TRINCHA 2 1/2 POLEGADAS	UND	20	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				8,00
142	TRINCHA 2 POLEGADAS	UND	15	R\$ 7,00
143	TRINCHA 4 POLEGADAS	UND	15	R\$ <u>11,00</u>
144	TUBO DE ÁGUA 20 MM	UND	100	R\$ 11,00
145	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	UND	50	R\$ 22,00
146	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	UND	50	R\$ 38,00
147	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	UND	100	R\$ 50,00
148	TUBO PVC ESGOTO 150 MM	UND	500	R\$ 150,00
149	VALVULA P/ PIA	UND	40	R\$ 2,50
150	VERNIZ 3,6 LT	UND	15	R\$ 60,00
151	VERNIZ 900ML	UND	25	R\$ 17,00
152	CIMENTO, SACA DE 50KG	UND	1000	R\$ 22,50
153	PICARETA COM CABO	UND	6	R\$ 12,00
154	ENXADA COM CABO	UND	8	R\$ 12,00
155	ENCACHE FLEXIVEL PVC 40MM (CHICOTE)	UND	80	R\$ 5,00
156	VEDA VASO	UND	50	R\$ 10,00
157	TINTA PARA PAREDE INTERNA, GALÃO COM 18L, CORES VARIADAS	UND	220	R\$ 75,00
158	TINTA PARA PAREDE EXTERNA, GALÃO COM 18L, CORES VARIADAS	UND	150	R\$ 75,00
159	CAL PARA PINTURA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 KG	UND	250	R\$ 10,00
160	CAL PARA ACABAMENTO, EMBALAGEM COM 20KG	UND	100	R\$ 7,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

161	MASSA CORRIDA EXTERNA, GALÃO COM 24KG	UND	100	R\$ 90,00
162	MASSA CORRIDA, GALÃO COM 24 KG	UND	60	R\$ 40,00
163	GESSO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	UND	50	R\$ 2,00
164	MARRETA DE 1/2 KG	UND	10	R\$ 25,00
165	TALHADEIRA	UND	20	R\$ 15,00
166	MARTELO	UND	10	R\$ 29,00
167	LIMA ESMERIL PARA METAL	UND	15	R\$ 10,00
168	ARAME RECOZIDO	KG	20	R\$ 10,00
169	ZINCO 80 CM DE LARGURA	M	100	R\$ 35,00
170	BARBANTE	KG	15	R\$ 13,00
171	CORDA DE SEDA	KG	30	R\$ 30,00
172	BOTAS DE COURO A PARTIR DO Nº 36	PAR	25	R\$ 45,00
173	BOTAS GALOCHAS A PARTIR DO Nº 36	PAR	10	R\$ 45,00
174	PENEIRA PARA CONSTRUÇÃO	UND	15	R\$ 22,00
175	REGISTRO DE PASSAGEM 60MM	UND	15	R\$ 25,00
176	REGISTRO DE PASSAGEM 50MM	UND	15	R\$ 19,00
177	RALO EM PVC PARA PISO	UND	50	R\$ 10,00
178	VITRO 40X40	UND	20	R\$ 30,00
179	VITRO 40X50	UND	25	R\$ 48,00
180	TELA EM ARAME GALVANIZADO PARA VIVEIRO	M	200	R\$ 10,00
181	DISCO DE CORTE DE CERAMICA	UND	20	R\$ 20,00
182	DISCO DE CORTE PARA	UND	20	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	MADEIRA			19,00
183	DISCO DE LIXADEIRA	UND	30	R\$ 10,00
184	CIMENTO COLA, AC1, PACOTE COM 15KG	UND	80	R\$ 15,00
185	CIMENTO COLA, AC2, PACOTE COM 15KG	UND	80	R\$ 24,00
186	REJUNTO, PACOTE PLÁSTICO DE 1KG	UND	100	R\$ 4,00
187	REPARO DE CAIXA ACOPLADA	UND	30	R\$ 75,00
188	CONDUITE DE 25MM	M	500	R\$ 1,50
189	FORRA DE PORTA 100X210	UND	20	R\$ 80,00
190	FORRA DE PORTA 80X210	UND	30	R\$ 80,00
191	FORRA DE PORTA 70X210	UND	30	R\$ 80,00
192	REGISTRO REGULADOR DE GÁS DE COZINHA	UND	25	R\$ 30,00
193	MANGUEIRA PARA GÁS DE COZINHA, 120CM	UND	25	R\$ 12,00
194	CAPACETE DE CONSTRUÇÃO	UND	10	R\$ 20,00
195	FERRO 5/16, BARRA COM 12M	UND	80	R\$ 28,00
196	FERRO 4.2, BARRA COM 12M	UND	100	R\$ 8,50
197	CAIXA PADRÃO DE ENERGIA MONOFASICO	UND	15	R\$ 55,00
198	CAIXA PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICA	UND	10	R\$ 150,00
199	ABRAÇADEIRA INFORCA GATO 10MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	10	R\$ 20,00
200	ABRAÇADEIRA INFORCA GATO 10MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	10	R\$ 24,00
201	ABRAÇADEIRA INFORCA GATO 20MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	10	R\$ 30,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

202	ABRAÇADEIRA INFORCA GATO 30MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	10	R\$ 40,00
203	ABRAÇADEIRA INFORCA GATO 40MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	10	R\$ 43,00
204	ABRAÇADEIRA INFORCA GATO 50MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	10	R\$ 50,00

As quantidades aqui elencadas é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

São José de Caiana - PB, 16 de janeiro de 2018.

RAFAELA LOPES DOS SANTOS
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA (OU EMPRESÁRIO UNIPESSOAL) _____, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.891.541/0001-69, com sede na Rua 13 de Maio, sn, centro, na cidade de São José de Caiana, Estado da Paraíba, CEP: 58.748-000, de um lado, neste ato representada pelo seu prefeito constitucional **JOSÉ LEITE SOBRINHO**, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a sociedade empresária (ou o empresário unipessoal) _____, com sede em, na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu responsável legal, _____, portador do CPF sob o nº e RG sob o nº _____, considerando haver sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **EDITAL relativo à TOMADA DE PREÇO sob nº 001/2018**, devidamente homologada pela Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB**, decidem celebrar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

1.1 - Este contrato decorre da licitação objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, processada com fulcro na Lei de Licitações e contratos administrativos (nº 8.666), de 21 de Junho de 1993, e demais disposições legais pertinentes, as quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

2.1 - O presente contrato tem por objeto de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1 - Conforme proposta apresentada pela Contratada e aceita pela Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, o preço global do Objeto do presente Contrato, é de R\$ _____
(_____)

3.2 - No preço estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento poderá ser efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do recebimento do produto e após o regular atestado da correspondente Nota Fiscal.

4.2 - O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB.

4.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude da aplicação de penalidade ou de inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O objeto contratado terá sua vigência restrita ao exercício financeiro de 2018, contados a partir da assinatura desse instrumento de Contrato. Não cabendo-lhe renovação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1 - Em caso de inexecução total ou parcial, atraso no fornecimento ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 2 (dois) anos, a critério do Contratante; A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) do valor global contratado:

- a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

6.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado, a Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB, poderá promover a rescisão do contrato.

6.4 - A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar ao CONTRATANTE, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, na forma a se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 – São obrigações do CONTRATANTE:

- 7.1.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 7.1.2 - Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- 8.1.1 - Fornecer os produtos objeto deste contrato, na sede da contratante em até 24 (vinte e quatro) horas, com a especificação contida no Termo de Referência, vinculado ao Edital do certame;
- 8.1.2 - Os produtos contratados somente poderão ser entregues a qualquer órgão da Administração, mediante autorização por escrito de representantes autorizado do setor de compras;
- 8.1.3 – Vencida a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal cópias de certidões atualizadas, em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 8.666/93;
- 8.1.4 - A contratada deverá apor no corpo da Nota Fiscal a indicação do número do processo ao qual se vincula a aquisição parcelada de Material.

9 CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1 - De acordo com o disposto no caput do Art. 67 da Lei 8666/93, o representante da Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, atuará como fiscal, sendo assim designado pelo o Prefeito ou por Secretário Municipal, a tanto autorizado.

9.2 - A Fiscalização verificará o cumprimento das normas técnicas e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos, conferindo e atestando a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, quando encaminhada para pagamento;

9.3 - A Fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste instrumento;

9.4 - A Fiscalização deverá notificar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos e exigir adoção de medidas corretivas necessárias;

9.5 - A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades;

9.6 - No caso de o fornecimento dos produtos não estar sendo prestado conforme especificado, o fiscal discriminará através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS:

10.1 - O presente CONTRATO é o único instrumento legal e regulador do fornecimento dos materiais ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB e a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1 – O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente CONTRATO, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu Objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- e) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que, a juízo da Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, prejudique a execução do contrato;
- f) Quando o valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

11.2 – Em caso de rescisão fundamentada nas alíneas nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será assegurado a este o direito à indenização, nos termos do Art. 79, § 2º, da mesma Lei.

11.3 - A forma de rescisão do CONTRATO, assim como as suas consequências são as dispostas na legislação que rege este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO:

12.1 - Os preços serão fixos e irajustáveis pelo período de vigência da proposta comercial licitada, admitindo-se o reajustamento de preços, com vistas a manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme as hipóteses expressas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS:

13.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões ou acréscimos que se fizerem no objeto contratado, no interesse da Administração, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2 - As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados, mediante elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

14.1 Os recursos para as Aquisições previstas no objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	02010 – Gabinete do Prefeito
Programa	04 122 2004 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária	02020 – Secretaria de Administração e Planejamento
Programa	04 122 2003 2005 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02020 – Secretaria de Administração e Planejamento
Programa	15 452 2003 2006 – Manutenção das Atividades Administrativas de Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02030 – Secretaria de Finanças
Programa	04 123 2005 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02040 – Secretaria de Educação Esporte e Cultura
Programa	12 361 1005 2011 – Manutenção das Atividades do Fundeb 40%.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02040 – Secretaria de Educação Esporte e Cultura
Programa	12 361 1005 2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino - MDE
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02040 – Secretaria de Educação Esporte e Cultura
Programa	12 361 1004 2013 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02040 – Secretaria de Educação Esporte e Cultura
Programa	04 122 2006 2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02050 – Secretaria de Saúde
Programa	10 301 2007 2047 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02051 – Fundo Municipal de Saúde
Programa	10 301 2007 2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – RECURSOS DO SUS.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária	02051 – Fundo Municipal de Saúde
Programa	10 302 1011 2039 – Manutenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02051 – Fundo Municipal de Saúde
Programa	10 301 2007 2041 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02051 – Fundo Municipal de Saúde
Programa	10 302 1011 2057 – Serviços de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU (SUS).
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02060 – Secretaria de Agricultura
Programa	20 606 2008 2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02070 – Secretaria de Assistência Social
Programa	08 243 2009 2044 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02071 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	08 243 1014 2048 – Manutenção do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02071 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	08 244 1014 2049 – Manutenção de Outros Programas Sociais do FNAS.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02071 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	08 241 1014 2050 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/PBF.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02071 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	08 243 1014 2048 – Manutenção do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária	02071 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	08 244 1014 2053 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEF (CREAS).
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02080 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Programa	15 452 2010 2006 – Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02080 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
Programa	15 451 1002 2007 – Recuperação e Reforma de Estradas e Vias Urbanas.
Elemento de Despesa	3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

15.1 - Os materiais objeto deste contrato deverão ser entregues na sede do órgão administrativo municipal requisitante, em até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação emitida pelo setor de compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

16.1 - Os produtos fornecidos pela empresa vencedora estarão sujeitos à aceitação pelo Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

16.2 - O Contratante designará servidor para recebimento dos produtos, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações contidas na proposta; caso as disposições acima citadas não sejam cumpridas, será rejeitado o recebimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

17.1 - Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato o foro competente é o da Comarca de Itaporanga, do Estado da Paraíba.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, fazendo-o em presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

São José de Caiana-PB, _____ de _____ de 2018

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB
CONTRATANTE**

**(EMPRESA)
CONTRATADA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÕES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

Á EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, tendo examinado o Edital, vem declarar que:

- a) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- c) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos.

São José de Caiana-PB, _____ de _____ de _____.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do responsável legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

Á EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, sediada _____, tendo examinado o Edital, vem declarar que apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$ _____ (_____).

Outrossim, declara que:

- a) Esta proposta compreende todas as exigências contidas no Edital e Anexos;
- b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

São José de Caiana-PB, _____ de _____ de _____.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do responsável legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, sediada _____, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

São José de Caiana-PB, _____ de _____ de _____.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do responsável legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
CNPJ: 08.891.541/0001-69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, sediada _____, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São José de Caiana-PB, _____ de _____ de _____.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do responsável legal